

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 28 de julho de 2021.

Ofício nº: 363/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que cria o Programa Municipal de Incentivo ao

Esporte, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei, de acordo com o disposto do artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icém-SP, o qual cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, e dá outras providências.

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ICEN

Recebi e protocolci cm 28/07/21

Protocolo n.º 313 / 2021

Horário 10.45 Responsável

Natália Regina de Souza Assistente Legislativo

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI N° _____ , DE 28 DE JULHO DE 2021.

Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Icém o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, vinculado à Divisão Municipal de Esporte.
- Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte:
 - I Promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte amador e comunitário, através de:
 - a) financiamento de projetos de iniciação esportiva;
 - b) fomento à prática e ao desenvolvimento de atividades físicas e esportivas;
 - c) apoio à realização de Palestras e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimento de novas técnicas;
 - d) apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
 - e) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre pessoas em situação de risco pessoal e social;
 - f) fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes.
 - II promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte profissional e de rendimento através de:
 - a) patrocínio de equipes e atletas profissionais que participem de competições municipais, estaduais e nacionais.
 - b) financiamento de viagens de atletas em competições;
 - c) apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar Icém no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



- Art. 3° Ficam autorizadas nos termos desta Lei as seguintes despesas:
 - I Financiamento e apoio de projetos e ações na área do esporte municipal;
 - II Financiamento e apoio de viagens de atletas em competições;
 - III Patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais e nacionais;
 - IV Financiamento e apoio de competições ou eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Icém.
- Art. 4º A Divisão Municipal de Esporte, anualmente, prestará contas das despesas efetuadas à Camara Municipal, após o terceiro mês subsequente ao término do exercício financeiro.
- Art. 5º Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Icém.
- Art. 6° O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto.
- Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém, 28 de julho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Câmara Matintordal De Icen

Rossbi o protosoloi om 28,07,21

Protocolo n.º 313 /

Horard 10.45 Responsavel

Natália Regina de Souza Assistente Legislativo



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 27/2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que "Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de Criar o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, e dá outras providências.

A intenção é aparelhar a Divisão Municipal de Esporte de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Principio da Eficiência.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de apoiar e suportar financeiramente os projetos, eventos e atividades de natureza esportiva no Município de Icém, tendo em vista a importância do incentivo ao esporte amador para a melhoria da qualidade de vida da população icemense.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOÉLIO CORREIA ALVES DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM – SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 28 /2021, DE 27 DE DE 2021.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.- ORÇAMENTÁRIO

1.1.- Origem:

Nos Exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas, funções e programas de governo correspondentes.

2.- FINANCEIRO

2.1.- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 28 de julho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOÉLIO CORREIA ALVES DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM – SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 28 /2021, DE 28 DE 07 DE 2021.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA PARA CADA EXERCÍCIO
2022 (12 MESES) Programa Municipal de Incentivo ao Esporte	R\$ 209.200,00
2023 (12 MESES) Programa Municipal de Incentivo ao Esporte	R\$ 219.660,00
2024 (12 MESES) Programa Municipal de Incentivo ao Esporte	R\$ 230.643,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAIS:

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL ESTIMATIVA	% DO IMPACTO
2022	R\$ 48.500.000,00	0,43%
2023	R\$ 51.000.000,00	0,43%
2024	R\$ 53.500.000,00	0,43%

Prefeitura Municipal de Icém, 28 de julho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em atendimento à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei nº 28 de 28 de 2021, tem adequação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 28 de julho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal